



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 128/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 772099**, referente ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, COM FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**. Aos 17 dias de julho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira Sra. Joice Claudia Silva da Rosa e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento da manifestação apresentada pela empresa arrematante. A empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 17 de julho de 2019 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. Considerando que a empresa arrematante manifestou-se através de mensagem na Plataforma do Banco do Brasil, conforme documentos SEI 4186614 e 4186614, informando não conseguir atender ao valor estimado no instrumento convocatório, após análise dos documentos citados a Pregoeira procede ao julgamento conforme: Empresa: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, ITEM 01** - valor unitário de R\$ 0,83. Ato contínuo a convocação para apresentação de proposta, registrada na Ata de Julgamento SEI 4174475, a empresa registrou em 17 de julho de 2019 a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Bom dia, devido a um erro na hora da digitação, não conseguimos atender o valor estimado desse item, nosso mínimo seria R\$ 1,93*". Considerando que o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. **ITEM 02** - valor de R\$ 30.000,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de proposta, registrada na Ata de Julgamento SEI 4174475, a empresa registrou em 17 de julho de 2019 a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Bom dia, não conseguimos atender o valor estimado desse item, nosso mínimo seria R\$ 0,60*." Considerando que o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital a Pregoeira declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Não havendo outros participantes ao item 01 e 02 os mesmos foram declarados **FRACASSADOS**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2019, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 17/07/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4186859** e o código CRC **43913620**.